

PROJ. DE LEI Nº 146/92.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, A MITRA DIOCESANA DE JI-PARANÁ.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um imóvel urbano com área de 16.036,16m², a Mitra Diocesana de Ji-Paraná, situado na Rua Cinta Larga, Setor 06, nesta cidade, com confrontações de divisas constantes do mapa em anexo, inclusive outorgando-lhe a competente Escritura Pública.

Art. 2º - A área destina-se a construção da Igreja São José, campo de futebol e salão comunitário.

Art. 3º - A área não poderá ser destinada para fins diversos ao da doação, sob pena de ser revogada a doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE - RO., EM 19 DE OUTUBRO DE 1992.


Nilton Caetano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL